

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE BELO DO SUL, SISPMBs – COMISSÃO ORGANIZADORA**, por meio de sua Coordenadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao artigo 8º da Constituição Federal, às regras de direito associativo do Código Civil Brasileiro e às normas da Portaria MTE nº 3.472/2023, **CONVOCA** todos os servidores públicos municipais, trabalhadores e agentes públicos do Município de **Monte Belo do Sul (RS)**, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária de Fundação.

1. DA ABRANGÊNCIA INTEGRAL POR PODERES E ÓRGÃOS:

A presente convocação abrange, de forma integral, irrestrita e sem qualquer exceção, todos os servidores e trabalhadores vinculados aos seguintes poderes e órgãos:

- **Poder Executivo:** Administração Direta, incluindo o Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, todas as Secretarias Municipais existentes e as que vierem a ser criadas, além de todas as coordenadorias, departamentos e setores operacionais e administrativos.
- **Poder Legislativo:** Administração Direta da Câmara Municipal de Vereadores, englobando sua estrutura administrativa, assessorias, secretarias internas e gabinetes parlamentares.

2. DOS REGIMES JURÍDICOS E TIPOS DE VÍNCULO:

- Estão convocados todos os trabalhadores da estrutura municipal, independentemente do regime jurídico de contratação, incluindo:
- Servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo, submetidos ao **Regime Estatutário** (Regime Jurídico Único do Município).
- Empregados públicos contratados sob o **Regime Celetista (CLT)**, por tempo determinado ou indeterminado.
- Servidores admitidos por meio de **Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público** (nos termos da legislação municipal e do art. 37, IX, da CF).
- Servidores e trabalhadores em gozo de licença (afastamentos legais, licença-prêmio, licença-saúde), **Inativos, Aposentados e Pensionistas** que guardem vínculo originário com o serviço público municipal de Monte Belo do Sul (RS).

3. DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS, CARGOS E FUNÇÕES (SEM EXCEÇÃO):

A convocação abrange a totalidade das carreiras, grupos eletivos, classes e funções, citando expressamente e de forma exemplificativa, mas não exaustiva:

- **Educação e Magistério:** Professores (da educação infantil, ensino fundamental e especial), especialistas em educação, orientadores educacionais, supervisores, secretários de escola, merendeiras, serventes e auxiliares de serviços escolares.
- **Saúde:** Médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, dentistas, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas, motoristas, Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).
- **Segurança e Fiscalização:** Guardas civis municipais, vigilantes, fiscais de posturas, fiscais de obras, fiscais fazendários, fiscais tributários e fiscais sanitários.
- **Área Administrativa e Técnica:** Oficiais administrativos, auxiliares de administração, secretários, técnicos em informática, contadores, engenheiros, arquitetos, advogados e procuradores municipais, almoxarifes e recepcionistas.
- **Área Operacional e de Infraestrutura:** Motoristas, operadores de máquinas rodoviárias, operários, pedreiros, carpinteiros, eletricitas, garis, varredores, trabalhadores de serviços gerais, calceteiros e mecânicos.

Demais Carreiras: Todo e qualquer trabalhador que possua vínculo funcional ativo, inativo, direto ou indireto com o Município de Monte Belo do Sul (RS), não listado acima.

4. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO:

4.1.

A Assembleia realizar-se-á no dia **13 de agosto de 2026**, na **Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, na Rua Dom Luiz Colussi, nº 411, Centro, Monte Belo do Sul/RS, CEP 95.718-000, Monte Belo do Sul (RS)**. O início dar-se-á em primeira convocação às **18 horas**, com a presença da maioria absoluta dos interessados (metade mais um), ou, em segunda e última convocação, às **18 horas e 30 minutos** (trinta minutos após a primeira), com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

4.2. ORDEM DO DIA:

4.2.1

Fundação e constituição formal do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE BELO DO SUL, SISPMBs**, com abrangência municipal e base territorial restrita ao limite geográfico do Município de Monte Belo do Sul (RS);

4.2.2

Leitura, discussão detalhada, votação e aprovação do **Estatuto Social** da entidade;

4.2.3

Eleição e posse imediata da primeira Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes para o primeiro mandato;

4.2.4

Deliberação, fixação e aprovação do valor da contribuição mensal associativa, da taxa assistencial de fundação e demais formas de custeio/mensalidades para a sustentação financeira da entidade sindical.

Monte Belo do Sul (RS), 20 de julho de 2026.

MEGHI PERIN ECCHER

CPF: 008.144.480-03

Coordenadora da Comissão Pró-Fundação

Presidente da Comissão Provisória

Documento assinado eletronicamente, conforme Lei nº 13.818/2019. Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital. <https://validar.iti.gov.br/>